

01-0503/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0503 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0503 / 2004

DE

11/11/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

CELSO JATENE

EMENTA:

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIÁRIO DO"
PROFISSIONAL EM TERAPIAS NATURAIS E DO NATURÓLOGO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 08/11/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:46:00

00000020324-65



Viviane JB
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 01 do proc.

Nº 507 de 04

Assimilado Câmara - Câmara Municipal de São Paulo

RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0503/2004

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 12 NOV 2004
Constituição e Justiça
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
P. SINDICATO

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, o "Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

Art. 2.º O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial da cidade.

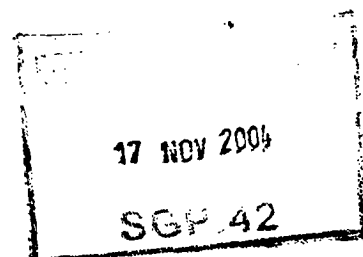
Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2004.

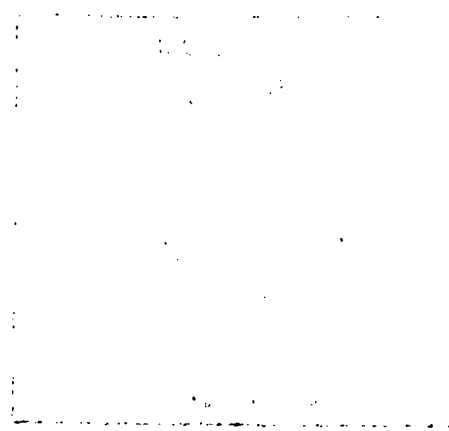

CELSO JATENE
Vereador

maf



CMSP - ATN

-11-NOV-2004 18:51:00867



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(em anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 22/12/04 de Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

Trata-se de uma justa homenagem a esta categoria de profissionais que vêm prestando seus serviços à população, oferecendo, com a prática, condições de amenizar muitos males que a aflige.

O uso das terapias naturais como técnica que se propõe a prevenir doenças e a restituir as condições funcionais do organismo humano remonta desde o nascimento do homem.

Trata-se de uma prática que vem sendo utilizada com grande êxito pelos terapeutas brasileiros, e tem adquirido muito espaço nos meios de comunicação.

O Terapeuta Naturista e o Naturólogo empregam os conhecimentos e instrumentos terapêuticos entrelaçando com as experiências clínicas adquiridas ao longo de milênios de acordo com a terminologia original e popular de cada técnica.

Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS – as terapias naturais são aquelas baseadas na cultura tradicional dos povos que utilizam recursos não interconvencistas para contribuir com a manutenção da saúde do indivíduo, a mesma ressalta, que as terapias naturais representam patrimônio cultural, o qual merece ser da humanidade.

Outro elemento averiguado pela OMS é o fato de tais terapias terem baixo custo, economicamente viável ao grande contingente populacional que necessita de tratamentos médicos.

Diante da importância da homenagem, conto com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da propositura.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-503 de 2004 23/12/04 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

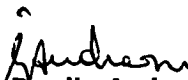
Requisitos do art. 238 R.I. OK, para fins de recebimento.

Quorum *Majoria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.*

Audiência Pública *NA*

Discussão e votação. *Competência das Comissões, salvo interposição de recurso (art. 46, X, R.I.).*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

24/12/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Handwritten notes:
- [illegible]
- [illegible]

Handwritten note:
[illegible]

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 08
Em 05/01/05
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04
do processo n.º 01-503 de 2005 / 01 / 05 (a) [assinatura]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (uniao-to(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

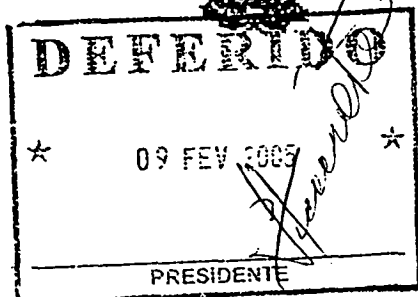
sob nº 5 a 8 e folha de informação sob nº

— 15.02/65.2 (Ed) —

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB



REQUERIMENTO D Nº

13 - RDS
13- 0009/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requiro à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Atilio Francisco :

PL 143/2001
PL 10/2002
PL 11/2002
PL 358/2002
PL 343/2003
PL 755/2003
PL 792/2003
PL 801/2003
PL 849/2003
PL 193/2004
PL 289/2004
PL 329/2004

Vereador Celso Jatene:

PL 115/2001
PL 172/2001
PL 173/2001
PL 243/2001
PL 244/2001
PL 252/2001
PL 256/2001
PL 330/2001
PL 389/2001
PR 49/2001
PR 50/2001
PLO 19/2001
PL 520/2001
PL 558/2001
PL 563/2001
PL 135/2002
PL 486/2002
PL 524/2002

10 FEB 2005



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

PL 559/2002
PL 560/2002
PL 627/2002
PL 628/2002
PL 651/2002
PL 17/2003
PL 95/2003
PL 96/2003
PL 117/2003
PL 258/2003
PL 259/2003
PL 286/2003
PL 318/2003
PL 744/2003
PL 817/2003
PR 41/2003
PL 99/2004
PL 114/2004
PL 284/2004
PL 343/2004
PL 429/2004
PR 17/2004
PL 502/2004
PL 503/2004
PL 387/2002

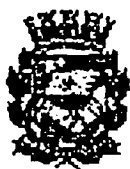
Vereador Paulo Frange:

PL 1007/1997
PL 1008/1997
PL 98/1998
PL 224/1998
PL 225/1998
PL 307/1998
PL 376/1998
PL 410/1998
PL 63/1999
PL 465/1999
PL 466/1999
PL 480/1999
PL 582/1999
PL 636/1999
PL 175/2000



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

PL 257/2000
PL 84/2001
PL 316/2001
PL 317/2001
PL 390/2001
PL 404/2001
PL 5/2002
PL 139/2002
PL 155/2002
PL 183/2002
PL 184/2002
PL 204/2002
PL 232/2002
PL 236/2002
PL 254/2002
PL 287/2002
PL 304/2002
PL 361/2002
PL 366/2002
PL 317/2002
PL 387/2002
PL 484/2002
PL 603/2002
PL 635/2002
PL 646/2002
PL 652/2002
PL 667/2002
PL 713/2002
PL 107/2003
PL 170/2003
PL 171/2003
PL 172/2003
PL 182/2003
PL 206/2003
PL 207/2003
PL 214/2003
PL 236/2003
PL 238/2003
PL 239/2003
PL 290/2003
PL 318/2003
PL 319/2003
PL 365/2003



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

PL 402/2003
PL 408/2003
PL 409/2003
PL 415/2003
PL 416/2003
PL 455/2003
PL 462/2003
PL 465/2003
PL 519/2003
PL 610/2003
PL 680/2003
PL 803/2003
PL 859/2003
PL 77/2004
PL 104/2004
PL 209/2004
PL 285/2004
PL 319/2004
PL 372/2004
PL 409/2004
PL 528/2004

PR 68/2001
PR 18/2002
PR 19/2002
PLO 4/2003

Sala das Sessões,


Vereador Paulo Frange
Líder PTB

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados scb
nº 09
Em 11/10/05
Ass: _____


Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo n.º 01-503 de 2004 11/03/05 (a)


Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar

À Comissão de Constituição e Justiça:

11/03/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

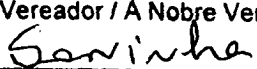
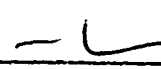
Assinatura do Autor
Assinatura do Revisor
Assinatura do Chefe de Seção
Assinatura do Coordenador
Assinatura do Diretor

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 14/03/05 às 11:20h

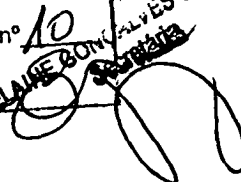

MARIO SÉRGIO HORTA
PP 101.086
Secretário

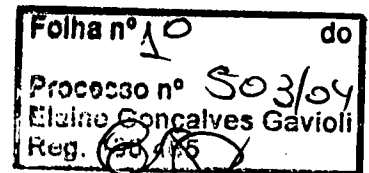
Modelo 1 - Anexo 2
(sempre em branco)

RECEBIDO NA AG-1-3 Ad	
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
em 15/3/05	às 17:40 HS
POR  Lida em 17-03-05 às 9:30h.	

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.	
Em: 17/3/05.	
	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue  juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 10
Em 21/03/05

ELANE BONFALVES GAVIOU




PARECER 16 - PAR
16- 0073/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0503/04.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/3/25

17 - RELCOM
17- 1070/2005

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

le 01 / 4 / 05

página 66 coluna 3

conferido: 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 01 / 4 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO

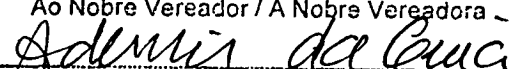
Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 01/04/05 às

 RF 10799

MONICA R.A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora



Para registrar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: 01 / 4 / 05


Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue juntado nota documentos

e papel de folha de folha

nº 11

Em 03/05/05  MONICA R.A. PAIVA

RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0218/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 503/04.

O presente projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene institui o Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

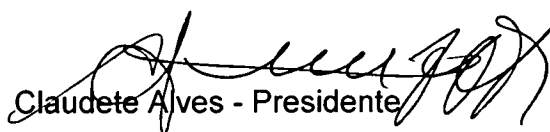
O evento, segundo a justificativa do autor, deverá homenagear a categoria dos profissionais em Terapias Naturais que, com sua dedicação, têm contribuído para o combate dos males que afetam inúmeras pessoas que buscam nessa técnica o alívio que muitas vezes não é proporcionado pela medicina tradicional.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a propositura encontra amparo nos artigos 13, inciso I e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município e proferiu parecer pela legalidade (fl. 10).

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar, pois inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo um dia comemorativo homenageando os profissionais dessa categoria significa acima de tudo valorizar as culturas tradicionais dos povos que têm grande valor terapêutico amplamente reconhecido pela Organização Mundial da Saúde – OMS. As terapias naturais utilizam-se de recursos não intervencionistas e têm se mostrado eficazes no tratamento de inúmeras doenças tais como cistite, bronquite, tosse, cefaléia, entre outras. Importante ressaltar que são formas de tratamento de baixo custo, portanto acessível à grande maioria da população, são saudáveis e em sua grande maioria não possui efeitos colaterais.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/04/05


Claudete Alves - Presidente


Ademir da Guia - Relator



CECE/sca

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21/05/05

MÔNICA B. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 24.05.05
Página 49 Volume(s) 3º
Conferido por MÔNICA B. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

03/06/05 às 13 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Antonio Carlos Reis
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 03/06/05
[Assinatura]
Presidente
O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado , nesta data
Documento e papel de informação
Rubricado sob folha nº 12
Em 29/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



PUBLIQUE-SE EM

29,06/05.

Folha nº 12 — do

Processo nº 503/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0635/2005PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 503/2004

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa instituir no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

O autor justifica a propositura uma vez que esta categoria de profissionais vem prestando seus serviços à população, oferecendo, com a prática, condições de amenizar muitos males que a aflige, bem como prevenir doenças e restituir as condições funcionais do organismo humano.

Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, as terapias naturais são aquelas baseadas na cultura tradicional dos povos e, por terem baixo custo, são economicamente viáveis ao grande contingente populacional que necessita de tratamentos médicos, contribuindo com a manutenção da saúde do indivíduo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade.

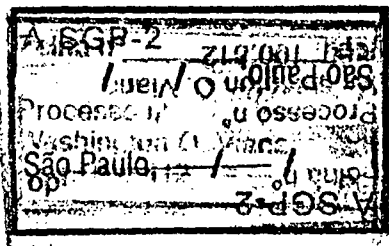
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/06/05

Presidente:

Relator:

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 07 julho / 2005
pagina 89 coluna 4º
Conferido: *Eggk*



A SGP-2 1
São Paulo 07/07/05

Washington O. Viana
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
13 26.02/05 *Adelina*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

- Papel para informação, rubricado como folha nº 13 ✓

do processo n.º 01-503/05 26/08/2005 (a) Adelina

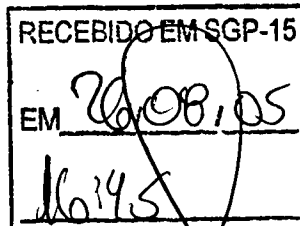
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para atendimento do disposto no parágrafo 1º do artigo 82 do Regimento Interno.

26/08/2005

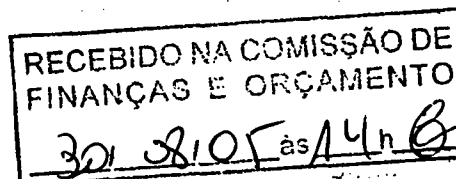
Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2



Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento,
Em, 26/08/05 *para abertura de prazo de análise. /..*

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de _____
 página _____ coluna _____
 conteúdo: _____

Publicação de matéria de deliberação
 pelas Comissões
 Pareceres do(s) 10, 11, 12
 Publicado no D.O.M. de
06 / set / 2005
 Página(s) 75 Coluna(s) 1ª
 Conforme § 1º, artigo 52 do Regimento
 Interno
 Conferido por: ecgk

RECEBIDO EM SGP-23

EM 06 / 10 / 05

AS 18:00 h.

A SGP-23
 São Paulo, 06 / 09 / 05

Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.812

Sra. Rosmari,
 Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
 carta de lei e registro.
 Em, 16.09.2005.

Planta
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
 Providenciado conforme determinado por V.Sa.
 Em, 16.09.2005.

Rosmari
 ROSMARI CURY LUIZ DOS SANTOS
 Agente de Apoio Legislativo

SEGUE MA juntado A nesta data
 documento A e papel de informação
 rubricado A sob folha A nº 14/23
 Em 01 / 11 / 2005

MEIRE KATALLA
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.339



Processo nº 14- do proc.
nº 01-503 de 2004
.....

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registrada nº 39

Câmara Municipal de São Paulo

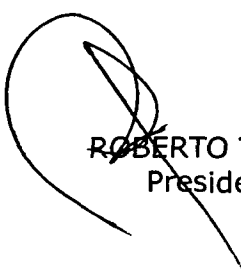
São Paulo, 20 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4113/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 503/04, de autoria do Vereador Celso Jatene, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº 15 do proc.
nº 01-503 de 2004

MEIRE KATALLA
Sistema de Registro
Registro 100.339

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 503/04). (Ver. Celso Jatene - PTB). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março. Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ^YROSMARI CURY LEVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu

^XZUZASSATO, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

São Paulo, 16 de setembro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, ^{Agualto}JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ^{Andreoni}ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 16 - do proc.
nº 01-803 de 2004
12

MEIRE LAIRALLA
Assistente Parlamentar
Reg. nº 000.989

LEI Nº

DE

DE

DE 2005

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de setembro de 2005.

O Presidente,

al
JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

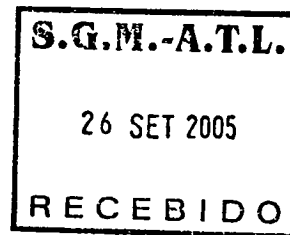
Polha nº 17 do proc.
nº 01-503 de 2004
.....

MEIRE FAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 10.352

São Paulo, 20 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4113, de 20/09/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 503/04, de autoria do Vereador Celso Jatene, de acordo com o inciso I do art. 84 do R.I.

Edi
Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





Prefeitura do Município de São Paulo

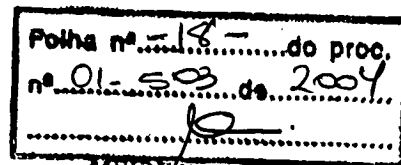
São Paulo, 18 de outubro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 199/05

15 - DOCREC
15- 1293/2005

Ref.: OF-SGP 23 nº 4113/2005



MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 503/2004, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março, tendo-lhe sido reservado o número 14.069.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


JOSÉ SERRA
Prefeito

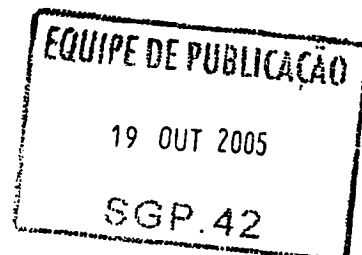
Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

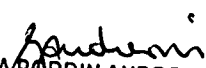
 JAM/bam
Reserva 14 069



CMSP - ATM
-18-Out-2005-19:51-010481

A SGP-23

Em 19/10/05


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Sra. Rosmari,

Juntar ao presente o Of. ATL 199, de 18.10.2005, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de lei.

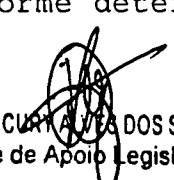
Em, 20.10.2005.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Superv.de Finaliz.do Proc. Legislat.-Subst.

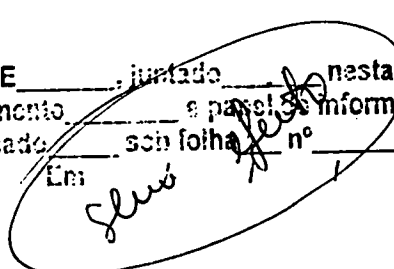
Sra. Supervisora,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 20.10.2005.


ROSMARI CURTY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE _____ juntado _____ nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sem folha nº _____
Em _____





Folha nº 19 do proc.
nº 01-503 de 2004

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
República 105 320

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de outubro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4733/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.069, de 18 de outubro de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 503/04, de autoria do Vereador Celso Jatene.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


CLZA/rcas



Polha nº - 20 - do proc.
nº 01 - 503 de 2004
P.

Câmara Municipal de São Paulo

MEIRE KATALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.069 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005. (PROJETO DE LEI Nº 503/04). (Ver. Celso Jatene). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo, e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março. Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 2005. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de outubro de 2005. O Secretário Geral Parlamentar a) Breno Gandelman. Eu, ^① **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio Legislativo, , Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, **ZUZASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, , Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 20 de outubro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES**, Supervisor de Finalização do Proc. Leg.-Subst. , Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

CLZA/rcas



Folha nº - 24 - do proc.
nº 01.503 - 2004
P.

Câmara Municipal de São Paulo

NEIRE KATYALLA
Presidente da Câmara
Registro 100,339

LEI Nº 14.069 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

(PROJETO DE LEI Nº 503/04)

(VEREADOR CELSO JATENE)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Profissional em Terapias Naturais e do Naturólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 2005.

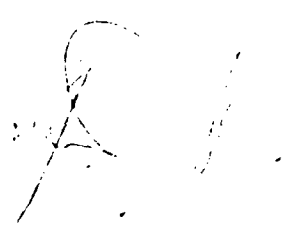
O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de outubro de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar,

CLZA/rcas

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 22, 10, 20 05
página 91 coluna 3ª/4ª
Conferido: 

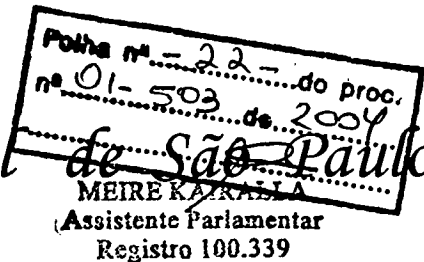




22

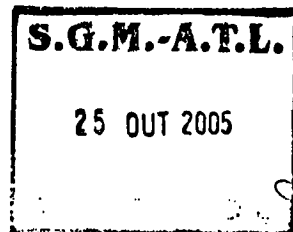


Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 21 de outubro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4733, de 21/10/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.069, de 18/10/05, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 503/04, de autoria do Vereador Celso Jatene.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 23

do processo n.º 01-503 de 20 04 31, 10, 2005 (a)

MEIREY RALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 31.10.2005.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Supervisora de Qualificação do Proc. Legisl-Subst.

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 23# fls.

Arquivado em 02-11-2005

O Func.º

LINA ANGELICA

RF 100.927

SGP-33

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)